

## ANEXO X

### (MINUTA) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**PROCESSO Nº:**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**  
**NOME ALUNO:**  
**CPF Nº:**  
**UNIDADE:**

Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Termo de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (TAIESC) nº **000/20\_\_** o aluno/estagiário celebra o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento está vinculado diretamente ao TAIESC neste está estabelecida a conduta do aluno/estagiário durante sua permanência no campo do Estágio Obrigatório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E MONITORAMENTO**

I - O estágio terá a duração de \_\_ dias/meses, com início em \_\_/\_\_/\_\_ e término em \_\_/\_\_/\_\_, no horário das \_\_:\_\_ às \_\_:\_\_ podendo ser eventualmente prorrogado, modificado, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

II - A Instituição de Ensino - IE se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do aluno/estagiário, através da Apólice nº \_\_\_\_\_, Seguradora \_\_\_\_\_.

III - A Unidade \_\_\_\_\_ designa como Supervisor da área do estágio nesta Unidade o/a Sr(a) \_\_\_\_\_ e a IE designa como Supervisor do Estágio o/a Sr(a) \_\_\_\_\_ competindo-lhes elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação da Unidade e as normas da IE.

IV - Constituem motivos para a **cessação automática** da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO:

- a – A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b – O não cumprimento do aluno/estagiário e IE de quaisquer cláusulas;
- c – O não cumprimento, pelo Estagiário, das normas e dos regulamentos internos da SMS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

I – Cumprir a programação estabelecida observando as normas e regulamentos internos da Unidade, assim como a norma de Biossegurança apresentando-se adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da IE;

II – Informar de imediato e por escrito à Unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à IE;

III – Ao término do estágio realizar avaliação no portal da SMS.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

I - Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a seis meses.

II - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;

III - Comunicar a parte cedente, o início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar;

IV - Realizar Avaliação de Estágios Obrigatórios no portal da SMS;

V - Disponibilizar equipamentos e outros materiais de Proteção Individual, a ser utilizada pelos alunos;

VI- Zelar pelo cumprimento deste Termo.

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE**

I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no TCDC/TA;

II – Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;

III – Apresentar Relatório Anual Consolidado de Estágios Obrigatórios.